



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2127/2024

DISPENSA Nº 1916/2024

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição ou contratação de empresa especializada para fornecer e prestar serviços relacionados a Instalação de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio, no Posto de Saúde Central sendo esta aprazada para 30 dias úteis a contar da data de homologação do certame. Portaria 333/2024 e 363/2024.

2 – Contratado:

MARCOS A MALLMANN

CNPJ: 20.960.477/0001-26

ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ ADOLFO STOPP, Nº 358, CENTRO, AGUDO/RS, CEP: 96540-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 21.884,60** (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão do serviço e emissão da nota fiscal pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A entrega do projeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de homologação do certame.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Saúde; 07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual; 2136 – Incentivo para Atenção Primária a Saúde – PIAPS – PIES/NAAB/OFICINAS; 44905200 – Equipamento e Material Permanente; Fonte Recurso: 1621; Código Reduzido da Despesa: 3155.



7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e do município de Agudo/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A finalidade desta dispensa de licitação é garantir a contratação do serviço de alarme e detecção de incêndio para que seja expedido Alvara de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI do Posto de Saúde Central, uma vez que a mesma já possui projeto aprovado. O Alvara exigido, segue normas técnicas e legislação vigente.

Faxinal do Soturno/RS, 10 de dezembro de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de uma empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a aquisição ou contratação de uma empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio, sendo está aprezada para 30 dias úteis de serviço a contar data da homologação do certame.

A finalidade desta dispensa de licitação é garantir a contratação do serviço de alarme e detecção de incêndio para que seja expedido Alvara de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI do Posto de Saúde Central, uma vez que a mesma já possui projeto aprovado. O Alvara exigido, segue normas técnicas e legislação vigente.



Localização dos Serviços:

Os serviços serão realizados no Posto de Saúde Central, conforme especificado nos termos do contrato.

Critérios de Seleção:

A empresa contratada será selecionada com base na análise de propostas técnicas e comerciais, levando em consideração critérios como experiência comprovada, capacidade técnica, qualificação da equipe, prazo de execução, qualidade dos materiais a serem utilizados e preço competitivo.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será estabelecido no contrato, levando em consideração a urgência e a viabilidade técnica de cada etapa.

Conclusão:

Esta dispensa de licitação visa assegurar a contratação de uma empresa idônea e competente para realizar serviços essenciais de manutenção nas instalações mencionadas, garantindo assim um ambiente seguro, adequado e propício ao Posto de saúde Central.



Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	1 Sistema de Alarme Detecção de Incêndio. Descrição: • 1 Central de alarme DIGITAL Wireless – Endereçável • 1 bateria p/ central alarme • 6 acionadores manual - Wireless alarme incêndio e custos de mão de obra. • 6 sinalização áudio/visual – wireless – alarme incêndio • 6 roteador de sinal wireless • 13 detector de fumaça wireless com baterias • 1 instalação segue NBR-17240-10, impostos, deslocamento, estadia e alimentação da equipe e demais custos inerentes à obra • 1 mapa alarme descritivo obrigatório par vistoria dos bombeiros	UN	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para



fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio no Posto de Saúde Central.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características do bem estão descritas na definição do objeto, bem como o prazo de entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato, da mesma forma poderá ser prorrogado por mais 30 dias, mediante solicitação prévia na assinatura do contrato, devidamente fundamentada a motivação da solicitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço, é fundamentada em diversos aspectos que visam otimizar e facilitar as atividades relacionadas instalação de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio no Posto de Saúde Central.

A empresa contratada será selecionada com base na análise de propostas técnicas e comerciais, levando em consideração critérios como experiência.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto será conferido se está de acordo com as especificações exigidas conforme o estudo técnico preliminar. Se estiverem em desacordo, terão 30(trinta) dias para realizarem a substituição dos mesmos.

Bem como, a gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que

“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para a contratação, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, §1º, IV, os valores totais em 10 (dez) meses da pesquisa direta foram de R\$ 21.884,60, R\$ 25.283,70 e R\$ 27.335,00.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 21.884,60 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 03 de dezembro de 2024.

Lidiane Gabbi Fiori
Secretária Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO 111/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A finalidade desta dispensa de licitação é garantir a contratação do serviço de alarme e detecção de incêndio para que seja expedido Alvara de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI do Posto de Saúde Central, uma vez que a mesma já possui projeto aprovado. O Alvara exigido, segue normas técnicas e legislação vigente.

O valor não atinge o limite legal.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro

contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 10 de dezembro de 2024.

 Assinado por DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA
Data: 10/12/2024 10:28:19 -03:00

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706